

LEI MUNICIPAL N° 4509
PROJETO DE LEI N° 4858

“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA IOLANDA CANDIANI ARANTES.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de rua **IOLANDA CANDIANI ARANTES**, em reconhecimento a filha, irmã, esposa, mãe, avó, bisavó e cidadã paraisense prestante e exemplar, que sempre pautou sua vida na verdade, no trabalho, na moral, no amor e na solidariedade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de abril de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal